



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 69

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 6 ao Alvará de Loteamento N.º 2/79 e 7/86, em nome de **Celso Rodrigues Gatinho**, através do qual foi licenciado o loteamento que incide sobre o prédio sito em "Vinha dos Carneiros", da freguesia de Melides, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3977 a fla. 147 do Lº B-11. -----

A alteração ao loteamento incide sobre o lote n.º 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1909/20051110, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 3176, e foi requerido pelo **Anastácio da Silva Maria**, aprovado por meu despacho exarado em 2021/02/04, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 20/10/2017 e na reunião de 26/10/2017, respeita o Plano de Urbanização de Grândola e consta do seguinte, conforme memória descritiva e adenda, enquadramento e planta síntese, que constituem o Anexo I, os quais fazem parte integrante do presente aditamento: -----

Alteração da área total do lote para 509,00m², já de acordo com Caderneta Predial Urbana (antes era de 495,00m²), no Loteamento. -----

A alteração consiste no aumento da área de implantação de 110,00m² para 254,50m², aumento da área de construção de 220,00m² para 254,50m², aumento do número de fogos de um para dois fogos, construção de duas piscinas e um afastamento frontal com mínimo de 2.50m, ficando com os seguintes parâmetros: -----

Área total do Lotes passa a ser de 16.059,10m². -----

A área total de implantação passa a ser de 5.793,97m². -----

A área total de construção passa a ser de 7.817,99m². -----

O número total de fogos passa a ser de 58. -----

O Lote n.º 5 passa a ter a seguinte descrição: -----

Lote n.º 5: com a área de 509,00m²(quinhentos e nove vírgula zero zero metros quadrados), com a área máxima de implantação de 254,50m² (duzentos e cinquenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados), e área máxima de construção de 254,50m² (duzentos e cinquenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados), dois pisos acima da cota de soleira destinado a habitação, dois fogos e duas piscinas. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

/TD